



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 092/2010

Súmula: Cria RUA que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como trecho da RUA GUARANI, a área de 1.366,50 m² do Lote de Terras nº 408-E e 408-D-1, com os seguintes limites e confrontações: AO SUL: Pela Estrada de Rodagem para Pitanga, medindo 8,95m; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 30° 45' NO, medindo 179,12m, confronta-se com o lote nº 408-E e 408-D-REM; A NORDESTE: Confronta com o lote nº 408-F e 408-A; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SO 59° 15' NE, medindo 7,50m, e confronta com o prolongamento da Rua Guarani.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (20-09-2010).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 092/2010, que cria rua que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da criação da Rua Guarani, correspondente ao lote especificado no *caput* do presente Projeto.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

Destarte, segue anexo, Cópia do Decreto nº 8.307/2010, que trata do desmembramento do lote em questão, bem como memorial Descritivo e Croqui de Desmembramento deste, para apreciação do Erário.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ARRUAMENTO
RUA GUARANI
LOTE: 408-E e 408-D-1
ÁREA: 1.366,50 M2
VILA FORMOSA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO SUL: *Pela Estrada de Rodagem para Pitanga, medindo 8,95 metros.*

A SUDOESTE: *Por uma linha seca de rumo SE 30° 45' NO , medindo 179,12 metros, confronta-se com o lote nº. 408-E e 408-D-REM.*

A NORDESTE: *Confronta com o lote nº. 408-F e 408-A.*

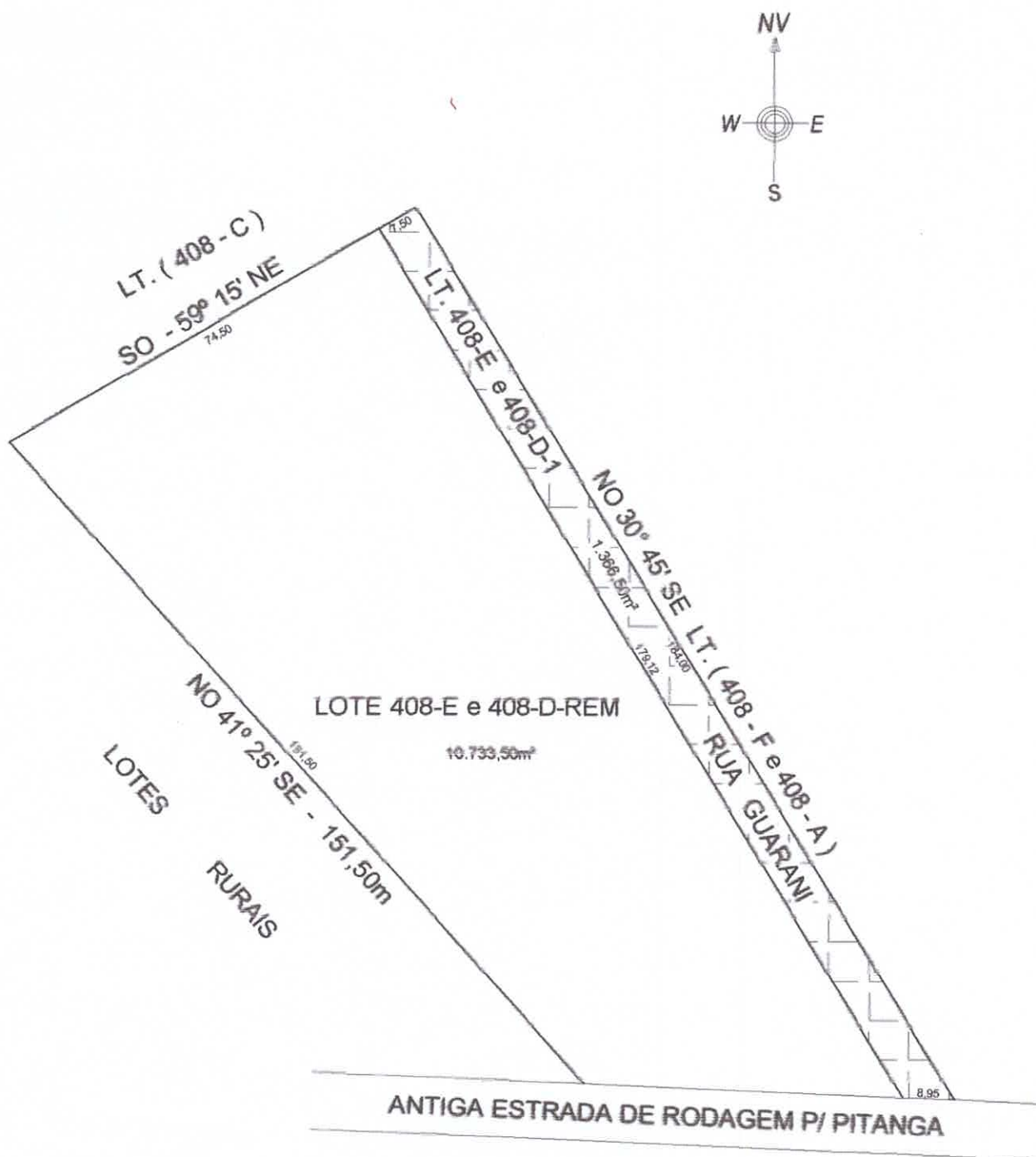
A NOROESTE: *Por uma linha seca de rumo SO 59°15' NE, medindo 7,50 metros, e confronta com o prolongamento da Rua Guarani.*

Ivaiporã, 10 de junho de 2010.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO

ARRUAMENTO - RUA GUARANI		ZONEAMENTO: ZR-1
LOTE: LOTE 408-E e 408-D-1	QUADRA: _____	BAIRRO: VILA FORMOSA
MATRÍCULA: 21.510	ÁREA: 1.366,50m ²	IMÓVEL IMPLANTADO: RUA GUARANI



PROJETO: CROQUI LOTE
LOTE 408-E e 408-D-1
ZONA SUBURBANA
DATA: 08 / 06 / 2010 SEM ESCALA


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 92/2010

Súmula: Cria Rua que especifica e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que cria Rua, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

José Maria Carneiro